



PROTOCOLO	PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 04, Folha 31, Data 08/10/89 Horas 14.35 W. Sado Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR a: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/89, DE 27/09/89.

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos servidores do Legislativo Municipal reajuste de salário, na base de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos do mês de setembro do corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de setembro deste ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, 27 de setembro de 1989.

Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
- Presidente -

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 16/10/89
W. Sado



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Resolução nº 022/89, de 27.09.89 que "Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal".


Autor: A Mesa da Câmara Municipal

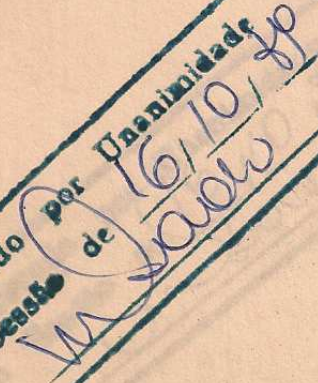
Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Resolução nº 022/89, de 27.09.89, de autoria da Mesa da Câmara Municipal pasará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos servidores do Legislativo Municipal' reajuste de salário, na base de 173% (Cento e setenta e três por cento), sobre os vencimentos do mês de setembro do corrente exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra' do Garças-MT., em 11 de Outubro de 1989.


WALDEMAR BARBOZA FILHO
Vereador-PDT

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 16/10/89


PROTOCOLO
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N. 758 Livro 04 Folha 05 Data 11/10/89
Horas 11 horas

Funcionário

D A T A

Aos 02 dias de outubro de 1989 foram me entregues estes autos.
Em W. Sado

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que Luiz Roberto de Souza
leitor 022/89, foi protocolado
volume 730
Em 02/10/1989 W. Sado

R E M E S S A

Aos 02 dias de outubro de 1989
faço remessa destes autos ao Arquivo da
Jus da Câmara Municipal.
W. Sado

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA: Projeto de Resolução 022/89

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		Pres.	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves		Aus.	
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 16/10/89
 em Barra do Garças

OBS.: Parecer Oral e Lavacável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

MATERIA:	LEGENDA	SIM	NÃO
<p><i>Projeto de Resolução 022/89</i></p>			
VEREADORES			
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade de
 16 Votos
 em 10/10/89
 Presidente da Mesa
 José Carlos de

Pug.

AVS.

OBS: *Convenção Geral e Paroquial de Domingos de Garças e suas dependências.*

A E M E N D A

Câmara Municipal de Barra do Garças

6

V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

Projeto de Resolução 022/89

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 10/10/89
Barra do Garças

Res.

OBS.: Parecer Oral e Favorável da Comissão de Economia e Finanças

Câmara Municipal de Barra do Garças

V O T A Ç Ã O

7

MATÉRIA: *Portaria de Redução* 022/89

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por unanimidade de 16/10/89

Pres.

AUS.

OBS.: *Freitas*



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

R E D A Ç Ã O F I N A L

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 022/89, DE 27.09.89.

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos servidores do Legislativo Municipal reajuste de salário, na base de 173% (cento e setenta e três por cento), sobre os vencimentos do mês de setembro do corrente exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da Presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de setembro deste ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal, 27 de setembro de 1989.

DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA

- Presidente -

RESOLUÇÃO Nº 20/89, DE 17 DE OUTUBRO DE 1989.

"Concede reajuste de salário aos servidores do Poder Legislativo Municipal".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

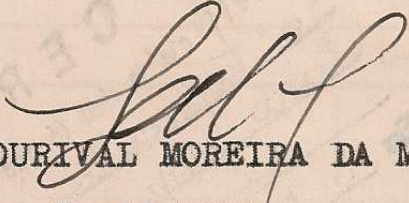
Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal' autorizado a conceder aos servidores do Legislativo Municipal reajuste de salário, na base de 173% (cento e setenta e três por cento) , sobre os vencimentos do mês de setembro do corrente exercício.


Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de setembro deste ano.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., 17 de outubro de 1989.


DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Presidente


VER. WALDEMAR BARBOSA FILHO
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

50

MATÉRIA:

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento			
Daniel Parreira Alves			
Geraldo Fernandes Rezende			
Dr. Jerônimo Carvalho David			
Juarez da Silva Guedes			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Mário Olímpio Medeiros			
Messias Almeida Dantas			
Moacir Deolindo de Souza			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Waldemar Barbosa Filho			
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Obs:

AUTOR: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

MATERIA: FIXA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO DO VICE-PREFEITO E DOS VEREADORES.

LIDO EM 02.10.89 E ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.

FICANDO O PARECER DO PRESIDENTE DAS COMISSÕES DE ECONOMIA E FINANÇAS PARA 20.11.89.

Aprovado por 8 (oito) votos
08 (oito) 20/11/89
Luiz Adalberto